



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO VI – Nº 1283 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2016**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

## IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN

CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910

#### ATO ORDINATORIO Nº 001/ 2016

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 015/2015.

Pelo presente ato determino o encerramento do processo administrativo nº. 015/2015, por ter concluído todas as etapas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 02 de junho de 2016

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO**

Prefeito Constitucional

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 275 /2016 - GP

*Decreta a vacância de cargos nas Secretarias de Saúde e Educação do Município de Extremoz/RN.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo *Art. 2º da Constituição Federal e Artigos 10º, incisos V, VII e 17º incisos I e XLVI, da Lei Orgânica do Município.*

#### CONSIDERANDO:

- O processo Administrativo nº. 015/2015 e todos os atos lícitos praticados, albergados pela legislação pertinente à matéria de acumulação de cargos;
- Despacho do Prefeito Constitucional após análise dos recursos, mantendo decisão de exoneração;
- Parecer Jurídico da Chefe das Assessorias Jurídicas de todas as Secretarias, sobre cada recurso;
- Que não podemos parar a continuidade do ano letivo, e dos serviços na área da saúde;

#### DECRETA:

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ/RN**, com fulcro na Lei 305/97, seção IV, Art. 80º, I.

**Art. 1º** - Decreta a vacância das vagas ocupadas pelos ex-servidores, exonerados pela acumulação de cargos indevidamente;

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.204.497/0001-71

- 1- GERALDO BEZERRA DE SOUZA FILHO – MÉDICO
- 2- ALENUSKA DE SÁ ALVES SÉTRIO – PROFESSORA
- 3- ANA LÚCIA GOMES DA SILVA – PROFESSORA
- 4- CLEBERSON CORDEIRO DE MOURA – PROFESSOR
- 5- EDNA MARIA DE AGUIAR – PROFESSORA
- 6- INGRID DE SOUZA SILVA MACHADO – PROFESSORA
- 7- JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA – PROFESSOR
- 8- JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR – PROFESSOR
- 9- LUZINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- 10- MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO DE SOUZA – PROFESSORA
- 11- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES – PROFESSORA
- 12- ROSINEIDE LINHARES AVELINO – PROFESSORA
- 13- ROSSANA VIEIRA DA SILVA COSTA – PROFESSORA
- 14- SANDRA HELENA ACCIOLY LUCENA – PROFESSORA
- 15- TELMA MARIA CÓRDULA – PROFESSORA

**Art. 2º** - Determino à Secretária de Educação e de Saúde do Município, que ultime as providências para convocação de servidores, utilizando-se do último concurso para preenchimento das vagas que foram decretadas à vacância.

**Art. 3º** - Na eventualidade de não se puder convocar através do último concurso, que se faça processo seletivo para preenchimento das vagas em vacância.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.'

Extremoz, 03 de junho de 2016.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**Prefeito**

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim de Gois, 89, Centro – Extremoz/RN – CEP: 59575-000 Telefone/FAX: (84) 3279-4909/ 3279-4916 –  
E-mail: smsextremoz@rn.gov.br

Memorando nº 0341/2016 – SMS Extremoz, 18 de maio de 2016.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESTINO: Gabinete do Prefeito

REF.: Convocação Concurso da Saúde Edital 001/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, pelo presente documento, solicitar a convocação de tais servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde pela necessidade no quadro de servidor. Segue tabela abaixo:

### 29º CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – ESF CENTRO III	Maria da Conceição Ferreira de Souza	2º
Agente Comunitário de Saúde – ESF CENTRO III	Aline Samaly da Costa Fernandes	3º
Agente Comunitário de Saúde – ESF REDINHA NOVA	Lino Henrique de Araujo Bezerra	2º
Agente Comunitário de Saúde – JARDINS DE	Joselito Bezerra da Costa	5º

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.2014.497/0001-71

EXTREMOZ

Os Convocados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos na Sede da Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Joaquim de Góis, 89, Centro, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Veruska de Souza Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde

A Sua Senhoria, o Senhor  
Klauss Francisco Torquato Rêgo  
Prefeito Municipal de Extremoz.

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 06 de Julho de 2016 às 08:00 horas, a licitação/tomada de preços nº 001/2016, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar os serviços de pavimentação e drenagem das localidades de Murici, Central Park, Parque das Jaqueira e Vila de Fátima, ambas no município de Extremoz/RN, o edital está disponível na de licitações endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. A COMISSÃO

PRESIDENTE – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

## SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE –EXTREMOZ/RN

Portaria nº 008/2016 – PR

Extremoz/ RN, 03 de junho de 2016.

O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Extremoz/RN, no exercício de suas atribuições legais, considerando o princípio da eficiência, publicidade e eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir do 03/06/2016 todo documento enviado à Autarquia, seguirá os procedimentos explicitados no parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento será entregue na recepção, recebido sob protocolo, com data e hora do recebimento. Em ato contínuo, será enviado a presidência para receber o despacho, a juízo de admissibilidade que a matéria requerer.

Art. 2º - O mesmo procedimento será adotado para os memorandos internos, ordens de serviço, ordens de compra, e solicitações diversas para o funcionamento preventivo e corretivo da autarquia.

Art. 3º - Qualquer documento que não tenha sido utilizado os pressupostos determinado nessa portaria, serão considerados nulos.

Art. 4º - Determino a todos os setores da autarquia que em um prazo de até 30 dias, seja apresentado à presidência um relatório explicitando todas as pendências existentes em cada setor, para que esta presidência fique a parte do andamento e adote as medidas necessárias para continuidade, ou não, de acordo com a conveniência da autarquia.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 03/06/2016.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**Enrico Fermi Torquato Fontes**  
DIRETOR PRESIDENTE  
SAAE/EXTREMOZ/RN

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.2014.497/0001-71

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA  
GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA

*Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.2014.497/0001-71*